



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER'."

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer".

Parágrafo único. O dia de que trata o "caput" será realizado, anualmente, na data de 21 de setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Tendo em vista que a data de 21 de setembro é o "Dia Mundial da Doença de Alzheimer", bem como o "Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer", importante se faz instituir no município de São Caetano do Sul a mencionada data como o "Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer"

O objetivo da data é conscientizar a população brasileira sobre a importância da participação de familiares e amigos nos cuidados dispensados aos portadores da doença.

Disseminar maiores conhecimentos aos familiares, cuidadores e à população em geral sobre aqueles que sofrem com esta patologia, ameniza a tão dolorosa situação vivenciada por essas pessoas.

Ante ao exposto, conto com o acolhimento deste projeto de lei e sua posterior aprovação, pelos meus nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 27 de março de 2024.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR